**REQUERIMENTO Nº**

**Assunto:** Solicita informações ao Conselho Regional de Farmácia, Unidade de Bragança Paulista, sobre a necessidade de responsável em dispensário de medicamentos em Postos de Saúde, conforme especifica.

**Senhor Presidente,**

**CONSIDERANDO** a necessidade da população em receber (distribuir) medicamentos junto aos Postos de Saúde, especialmente em casos de urgências e até mesmo emergências;

**CONSIDERANDO** que segundo a Lei 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de fármacos, dispensário de medicamentos é o setor que fornece remédios industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente, é diferente de uma farmácia, onde pode ocorrer a manipulação de medicamentos, sendo obrigatória a presença de um farmacêutico responsável;

**CONSIDERANDO** que segundo consta o STJ (**Superior Tribunal de Justiça**)  já teria firmado o entendimento quanto a desnecessidade de responsável farmacêutico em postos de saúde que distribui gratuitamente medicamentos industrializados;

**CONSIDERANDO** que, basicamente, o dispensário limita-se a fornecer medicamentos industrializados já prescritos por profissional competente, sem prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva ou, ainda, processar a manipulação de medicamentos e insumos;

**CONSIDERANDO** que a Saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter informações efetivas de quais procedimentos são aceitos pelo Conselho Regional de Farmácia, requeiro na forma regimental que seja oficiado ao CRF/Bragança Paulista para que informe:

1. Em Postos de Saúde pode haver a distribuição de medicamentos industrializados;

2. É dispensável a presença de farmacêutico no local;

3. Existe alguma Instrução Normativa pelo Conselho Regional/Estadual ou Federal tratando dessa matéria;  
  
 Por ser matéria de relevante interesse público, espera-se pela aprovação pelos Nobres Pares.

**SALA DAS SESSÕES,** 25 de setembro de 2018.

**HIROSHI BANDO**

Vereador – Vice-Presidente – PP